

TELEVISÃO, POLÍTICA LINGUÍSTICA E DIREITO À INFORMAÇÃO: desafios para o ensino da comunicação em Moçambique

TELEVISION, LANGUAGE POLICY AND RIGHT TO INFORMATION:
challenges for the teaching of communication in Mozambique

Eliseu Mabasso *

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE, FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
mabassoeliseu@hotmail.com; eliseumabasso@gmail.com

Resumo:

A presente comunicação procura debruçar-se sobre uma problemática bastante delicada no quadro do papel preponderante que os órgãos de comunicação social, no caso concreto da televisão, devem desempenhar numa sociedade multilíngue e multicultural como a moçambicana – refiro-me à questão linguística e ao direito à informação que devem ser salvaguardados pelos nossos média. O principal aspecto que pretendo discutir nesta intervenção tem a ver com o facto de muitos compatriotas nossos, passarem à margem de grande parte da informação vital veiculada pelos órgãos de informação televisiva de maior abrangência no país, nomeadamente a Televisão de Moçambique (TVM), a Soico Televisão (STV) e a rede MIRAMAR. Isto deve-se ao facto de esta, em larga medida, ser transmitida através de uma língua que lhes é alheia, ou que não dominam o suficiente. Refiro-me ao Português que, de forma quase exclusiva, predomina nos principais programas das referidas estações televisivas, sem que os moçambicanos falantes de outras línguas beneficiem de um serviço de tradução/interpretação. A solução para este problema passará por um processo de formulação de uma política linguística adequada à

* Professor Auxiliar na Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane, a maior e mais antiga instituição de ensino superior de Moçambique. Fez os seus estudos ao nível de licenciatura e doutoramento em linguística nesta mesma universidade, tendo, antes deste último grau, cursado Mestrado em Letras (Mlitt) na University of Sydney, Austrália. As suas áreas de interesse são a linguística aplicada, com particular enfoque na linguística forense, comunicação translinguística e transcultural, ensino do português e ensino da língua inglesa. Igualmente, tem uma experiência considerável na formação de comunicadores, na Escola Média de Jornalismo e, mais recentemente, na Escola Superior de Jornalismo, ambas localizadas em Maputo. Conta com comunicações apresentadas em vários eventos científicos a nível nacional e internacional das quais algumas já foram publicadas em revistas científicas e jornais de referência. Tem em vista, a breve trecho, a publicação de uma obra colectiva e outra individual.

realidade moçambicana e a um trabalho de sensibilização sobre a importância do uso das línguas moçambicanas na informação.

Palavras-chave: televisão; política linguística; direito à informação; média

Abstract:

The present paper aims at discussing a quite delicate problem related to major role that should be played by the media, particularly the television, in a multilingual and multicultural society such as in Mozambique – I hereby refer to language and the right to information that should be safeguarded by the media. The main subject of my discussion has to do with the fact that the majority of our compatriots have no access to a great deal of the vital information that is broadcasted by the mainstream TV Channels with a larger coverage in the country, namely Televisão de Moçambique (TVM), Soico Televisão (STV) and MIRAMAR. This is due to the fact that, very often, the information is broadcasted in a language that is alien to them or they have low proficiency on it. This is Portuguese which is almost the exclusive language used for broadcasting the main TV programs of the referred channels without providing translation/interpretation services to Mozambicans who are speakers of other languages. The solution for this problem will be driven by a process of formulation of an appropriate language policy which is adequate to the Mozambican context, together with a combined an awareness raising work on the importance of the use of Mozambican languages by the media.

Keywords: television; language policy; right to information; media



Tendo em conta que o objecto a tratar é o das “Políticas da língua”, vou procurar responder referindo-me à questão da política linguística e o direito à informação. O principal aspecto que pretendo discutir na presente intervenção tem a ver com o facto de muitos compatriotas nossos passarem à margem de grande parte da informação vital veiculada pelos órgãos de informação televisiva de maior abrangência no país, nomeadamente a Televisão de Moçambique (TVM), a Soico Televisão (STV) e a Rede de Televisão MIRAMAR em virtude de esta ser maioritariamente transmitida através de uma língua que lhes é alheia. Por outro lado, vezes sem conta, é-lhes privado o direito de expressarem devidamente os seus pontos de vista em relação a determinados assuntos de interesse nacional porque, na maior parte dos

casos, o entrevistador (jornalista ou repórter), nas suas intervenções usa exclusivamente a língua oficial. A escolha da televisão como objeto de estudo está relacionada com o facto de, não obstante grande parte dos moçambicanos ainda não ter acesso a este meio de comunicação principalmente nas zonas rurais, este constituir, sem dúvida nenhuma, um dos instrumentos mais eficientes para aproximar a realidade dos factos à informação veiculada, sendo que, nalguns casos, em tempo real. Trata-se, igualmente, de um meio que permite que as pessoas tenham uma ideia mais realista dos aspectos inerentes ao processo de desenvolvimento do país através da imagem e do som, para além de ter um grande efeito sobre a audiência.

No entanto, o direito à informação é um direito consagrado na Constituição da República (CR), através do seu artigo 48. Por razões relativas ao enfoque que coloco a esta comunicação, irei apenas fazer referência ao n.º 1 do artigo em apreço, que estabelece o seguinte:

Artigo 48

(Liberdades de expressão e Informação)

1. Todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, liberdade de imprensa, bem como o direito à informação. (Constituição da República, 2004:22)

Do artigo acima, não vou me debruçar sobre a liberdade de imprensa em virtude de se tratar de um assunto que, não sendo menos importante, está fora do domínio da presente intervenção. Olhando para o número em apreço, parece-me estar claro que a CR consagra o direito de as pessoas poderem se expressar livremente e o direito de as pessoas serem informadas. O número em análise é reforçado pela Lei n.º 18/91, Lei de Imprensa, através do seu artigo 3, que estabelece o seguinte:

Artigo 3.º

Direito à informação

1. No âmbito da imprensa, o direito à informação significa a faculdade de cada cidadão se informar e ser informado de factos e opiniões relevantes a nível nacional e internacional bem como o direito de cada cidadão divulgar informação, opiniões e ideias através da imprensa.

2. Nenhum cidadão pode ser prejudicado na sua relação de trabalho em virtude do exercício legítimo do direito à liberdade de expressão do pensamento através da imprensa.¹(Lei 18/91, Lei da Imprensa)

O artigo 48 da CR e o artigo 3.º da Lei de Imprensa salvaguardam, entre outros aspectos, o direito de todos os cidadãos serem informados, expressarem-se livremente através dos órgãos de comunicação social. Ora, tomando em consideração esta última assunção, há uma questão que emerge de imediato: será que o direito de cada moçambicano se informar e ser informado sobre assuntos nacionais e internacionais e o direito à liberdade de expressão por parte dos cidadãos são realmente assegurado tendo em conta a política de língua vigente no nosso país? Por outras palavras, será que o facto de a maior parte, senão mesmo todos os serviços noticiosos e outros programas de relevo passados pelos canais de televisão de maior referência (TVM, STV e MIRAMAR) ser transmitida exclusivamente na língua portuguesa salvaguarda os direitos acima referidos?

É claro que a tentativa de resposta à questão acima vai nos remeter a uma abordagem de nível macroestrutural sobre a questão de política de língua no nosso país. Na verdade, olhando para o panorama linguístico de Moçambique (elevada taxa de analfabetismo e percentagem ínfima de falantes do Português como língua materna), não existe margem para dúvidas de que a maior parte dos nossos compatriotas tem uma língua bantu como sua língua materna. Segundo os dados do último Censo Geral e da População de 2007², os números de que ainda dispomos sobre a situação linguística em Moçambique apontam para apenas 4,8% de pessoas que falam a língua portuguesa como língua materna e pouco mais de 40% dessa população são proficientes na mesma, muito embora o sejam de forma diversificada (Lopes, 2004). Todavia, muito recentemente, Lopes (2013) apresentou uma cifra a título de projecção aos dados do censo de 2007 que coloca em 6% o número de falantes nativos da variedade moçambicana do Português.

Os números acima apresentados contrariam a intenção que se projectava antes e depois da independência nacional, altura em que, por razões

1 Informação obtida em www.portaldogoverno.mz (30.03. 2013)

2 Informação obtida em www.ine.gov.mz (07.04.2013)

estratégicas do próprio regime colonial, as línguas moçambicanas não eram vistas como sendo língua *de facto*, no sentido universal da palavra. Tal estratégia engendrada pelo regime colonial visava fundamentalmente criar um clima de divisão e desunião entre os moçambicanos, através da aplicação de políticas assimilacionistas que menosprezavam a existência da nossa identidade linguístico-cultural, o que lhe permitiria consolidar o seu domínio sobre os nativos. Note-se, porém, que esta prática não foi extensiva às antigas colónias britânicas nas quais, durante a colonização efectiva dos respectivos territórios o regime de então “tolerava” o uso das línguas africanas por parte dos nativos e, em certos casos, chegava mesmo a incentivar a educação em língua materna. No caso vertente de Moçambique, esta realidade estendeu-se até ao período que se seguiu à independência e prevalece até aos nossos dias. Na verdade, o Português goza de um estatuto que a primeira Constituição da então República Popular de Moçambique lhe conferiu logo após a independência nacional em 1975. A referida Constituição secundarizou, assim, as línguas bantu, ao definir que o Português é a única língua usada para fins oficiais. Esta medida, de forma implícita, proíbe o uso das línguas moçambicanas para esse efeito. Para além disso, a língua portuguesa goza de um elevado prestígio acabando por ser a língua que todos anseiam falar, visto que ela constitui porta de entrada para o mercado do emprego. Ademais, o domínio da língua portuguesa identifica-se com uma classe política e economicamente dominante e abre os falantes para o mundo exterior através do acesso à educação superior (Lopes, 1997a, 2004).

Note-se que a própria Constituição da República, na sua versão mais actualizada (2004), não foi muito inovadora no tocante à questão da política linguística no nosso país e à inclusão das línguas moçambicanas em contextos funcionais desencadeados através da língua portuguesa. Claro que este cenário acaba por influir negativamente em qualquer esforço no sentido de criar um ambiente em que a subestimação e estigmatização das nossas línguas sejam minimizadas. É que, na verdade e não de forma surpreendente, a nova versão da CR não estabelece princípios que apontem para uma valorização objectiva das nossas línguas, através, por exemplo, da sua promoção em direcção à oficialização das mesmas. Sobre a questão linguística na República de Moçambique, a versão mais actualizada da CR estabelece o seguinte:

Artigo 9.º

(Línguas Nacionais)

O Estado valoriza as línguas nacionais como património cultural e educacional e promove o desenvolvimento e utilização crescente como línguas veiculares da nossa identidade. (Constituição da República, 2004:7)

Artigo 10.º

(Língua Oficial)

Na República de Moçambique a língua portuguesa é a língua oficial. (Constituição da República, 2004:7)

Ao observar-se e tentar-se interpretar estes dois artigos, deparamos com uma situação em que, por um lado, o papel das línguas bantu não é claramente indicado, remetendo-as para um domínio mais vago que é o do seu papel como veículos de transmissão dos valores culturais e educacionais e, por outro lado, uma indicação explícita de que a única língua oficial é o Português. Esta situação vai contribuir para que se mantenha o *status quo* em relação à opção em termos da política da língua oficial, através da adopção e uso exclusivo do Português, língua da antiga potência colonial.

Toda esta realidade apresentada acima acaba por ter influência na forma como as instituições em geral e alguns órgãos de comunicação social, em particular, com destaque para os canais de televisão, definem as suas “políticas de língua”.

Dilema linguístico na comunicação social?

É indubitável o esforço empreendido por serviços de informação pública tais como a Rádio Moçambique (RM), através da definição de políticas claras que apontam para a valorização das nossas línguas. Aliás, e paradoxalmente, esta realidade encontra a sua génese desde o período colonial, altura em que a chamada “Hora Nativa” era reservada à emissão de conteúdos em línguas locais. Mesmo depois da independência, grande parte dos moçambicanos que não dominam a língua oficial sempre gozou do direito à informação, através dos demais emissores provinciais espalhados ao longo do país, em que a língua local é o veículo de transmissão da mensagem. Aliás, a existência de uma Direção de Emissão em Línguas Nacionais na

RM demonstra a preocupação que esta estação de serviço público tem relativamente à integração de todos os moçambicanos nos processos de desenvolvimento, independentemente do seu domínio ou não da língua oficial. Por razões óbvias, não falarei aqui das Rádios Comunitárias (RC) que desempenham um papel indispensável no processo de dinamização e desenvolvimento ao nível comunitário.

Todavia, o mesmo já não se poderá dizer em relação ao serviço de televisão, tal como tenho estado a referir na presente comunicação. O consumo deste meio de comunicação assume níveis de franca expansão ao nível territorial, dada a emergência de vários outros factores, tais como a expansão da rede eléctrica para pontos mais recônditos do país e o surgimento de pequenos empreendedores virados para o comércio de pequena escala que se dedicam à venda de aparelhos electrónicos, entre outros produtos afins. Por outro lado, é indubitável que a força da televisão supera a de outros tantos meios de informação, pois tem o poder de projectar a imagem da pessoa humana dentro e fora da comunidade em que esta está inserida e de divulgar os seus feitos numa perspectiva transfronteiriça. No caso dos políticos, por exemplo, estes encontram na televisão um meio de se fazerem presentes perante as massas e de lhes fazerem passar a sua mensagem. Em situação de campanha eleitoral, é na televisão que os candidatos desfilam e usam as suas estratégias de marketing político para persuadir o eleitorado através da apresentação dos respectivos manifestos. Aliás, a televisão desfaz a realidade existente entre a verdadeira distância física que separa a classe dirigente em geral e as massas. Há quem diga por aí que “quem busca aparição vai à televisão”, o que quer dizer que quem pretender se projectar na sociedade que procure aparecer com alguma frequência por detrás da pequena tela”.

Inquieta-me, no entanto, o facto de um dos meios de informação de maior impacto e de impacto imediato para os cidadãos, ser o espelho do exemplo do incumprimento do preceituado na CR e na Lei de Imprensa, especificamente no que diz respeito ao direito dos cidadãos poderem ser informados. Não pretendo, de forma nenhuma, pôr em causa o papel de *língua franca* muito bem desempenhado pelo Português em Moçambique, desde o período pré-colonial, permitindo que compatriotas falantes de outras línguas possam encontrar um meio que lhes permita estabelecer a comunicação. Aliás, mesmo no tempo da luta armada de libertação do

país do jugo colonial, foi esta mesma língua portuguesa que permitiu que moçambicanos provenientes de vários pontos do país e incorporados em várias frentes de combate pudessem traçar uma estratégia conjunta para derrotar o inimigo comum. O mesmo papel continua e sempre continuará a ser desencadeado através da língua portuguesa noutras esferas da vida socioeconómica e cultural do país, principalmente porque Moçambique não possui uma língua nacional.

No entanto, se olharmos objectivamente para os demais programas exibidos pelos canais em apreço, com especial realce para os serviços noticiosos e outros programas de verdadeiro impacto nacionais tais como “Ver Moçambique” para o caso da TVM, “Debate da Nação” e “Opinião Pública” exibidos pela STV e “Espaço Público” passado pela MIRAMAR, o uso exclusivo do Português exclui um grande número de compatriotas de acompanhar o desenrolar dos demais factos levados ao ar. Não deixarei de lado as transmissões em directo ou em diferido de sessões ordinárias da nossa Assembleia da República, em que são tomadas decisões importantes, muitas das quais sobre aspectos concretos inerentes à vida de todos nós. Importa referir que, sobre este assunto, Lopes (1997a) já havia sugerido a necessidade de se reservar espaço para programas específicos ao nível dos órgãos de comunicação social, em que, de forma resumida, as principais discussões e decisões tomadas ao nível do nosso maior órgão legislador seriam traduzidas para as diferentes línguas moçambicanas. Desta forma teríamos um número cada vez maior de compatriotas nossos envolvidos nos demais processos de desenvolvimento que o país enfrenta, com a vantagem de poderem surgir até propostas concretas de soluções para a resolução de alguns problemas considerados repletos de complexidade. Tomando por analogia uma das constatações feitas por Bamgbose (1991), o uso de uma língua ou um conjunto de línguas na passagem da mensagem veiculada pelo discurso político contribui em larga escala para a participação massiva dos cidadãos. Por outras palavras, o uso quase exclusivo do Português na massificação da agenda política por parte dos nossos governantes sem a devida tradução da mensagem para demais línguas faladas nativamente por moçambicanos, cria um ambiente de total isolamento para estes o que, conseqüentemente, os afasta dos demais processos de construção do Estado-nação.

Ora, seria errôneo afirmar que a totalidade dos profissionais de informação afectos às estações televisivas que são objeto da nossa discussão não é sensível a situações criadas pela nossa diversidade linguístico-cultural. Se por via da linha editorial dos respectivos órgãos de estação televisiva a que estão filiados não é possível os jornalistas encontrarem uma indicação objectiva sobre como proceder nos casos em que, por exemplo, se entrevista um cidadão com baixo nível ou sem nenhum nível de proficiência em Português, existem profissionais dignos de louvar pela atenção com que encaram a nossa diversidade linguística. Trata-se de um número bastante restrito de jovens que, conhecendo a língua materna do entrevistado, e apercebendo-se das dificuldades de língua apresentadas por este, recorrem à alternância do código (Português-Bantu-Português) num sentido mais inclinado para, usando os termos avançados por Lopes (1997a), a discriminação positiva. Neste processo, em cada final de trecho de conversa, o jornalista procura resumir as palavras usadas pelo outro interlocutor a partir da sua língua materna para o Português. Um dos casos mais recentes em que um fenómeno semelhante ocorreu, e que pode servir de exemplo para a posteridade, foi aquando das últimas cheias que assolaram Moçambique, sobretudo a zona sul. Num dos Centros de Acomodação criados pelo governo na província de Gaza, o então chamado Centro de Acomodação de Chihaquelane, foi possível ouvir o depoimento de alguns cidadãos através da sua língua materna. Nessa ocasião um jornalista da SOICO Televisão desempenhou o duplo papel de jornalista/intérprete. A interacção com alguns compatriotas aí alojados permitiu que o jornalista colhesse o sentimento real de algumas pessoas face à situação dramática em que se encontravam (e provavelmente ainda se encontram hoje). Paralelamente, vezes sem conta temos assistido a intervenções cobertas por um dos jornalistas jovens da TVM, principalmente no programa “Justiça e Ordem”, sem excluir reportagens de variada natureza, em que aquele, de forma “desinibida”, recolhe os depoimentos das pessoas recorrendo à língua materna dos entrevistados, sempre que se apercebe da dificuldade destes em usar a língua oficial.

Infelizmente, o procedimento acima descrito não é partilhado pela maior parte dos profissionais de comunicação social, em especial os da televisão que, vezes sem conta, tendem a preferir realizar entrevistas com pessoas que tenha “algum” domínio da língua oficial. Ora, é este “algum

domínio” que se torna inquietante, por um lado, do ponto de vista dos direitos linguísticos das pessoas e, por outro lado, do direito de informar e ser informado. O que muitas vezes assistimos são situações em que, bastando apenas o jornalista se aperceber da mínima capacidade de o seu interlocutor formular pequenas ideias, mesmo que sejam, na maior parte dos casos, desconexas e incoerentes e demonstrar conhecimento de algum vocabulário, ficam criadas as condições para a realização da entrevista através da língua oficial. Um dos aspectos mais gritantes é que, em muitos dos casos a que nos referimos, o entrevistador partilha da mesma língua materna com o entrevistado e tem competência suficiente para conduzir a entrevista através desse mesmo código linguístico.

A faca e o queijo nas mãos do poder político

O debate à volta da necessidade de se aprovar uma política de língua que seja inclusiva e que valorize todas as línguas faladas nativamente por moçambicanos (sem excluir o próprio Português e algumas línguas asiáticas faladas nativamente por alguns cidadãos nacionais) já vem de há algum tempo a esta parte sem que acções concretas nesse sentido sejam colocadas à mesa (cf. Lopes, 1997a; 2004). Moçambique é um país de elevada diversidade linguística média, o que pressupõe a inexistência de uma língua moçambicana em condições de reivindicar o estatuto de língua maioritária. Tal cenário permitiria que essa língua fosse, eventualmente, promovida ao estatuto de língua nacional, pelo facto de possuir um número de falantes que se aproxima ou ultrapassa os 50% da população total (cf. Robinson, 1993). Isto significa que, mesmo o emakhwa, língua falada por aproximadamente 27% da população total, estando longe da fasquia dos 50%, não pode reivindicar o estatuto de língua maioritária.

O cenário acima descrito levanta um outro problema, no caso do uso das línguas moçambicanas, especificamente na televisão, para a transmissão de serviços noticiosos e de outros programas de interesse nacional. É que, não tendo o país uma língua moçambicana representativa para todos nós, levanta-se, então, o velho problema da falta de recursos financeiros e humanos (?) para a materialização de um tamanho empreendimento. Na verdade, muitos dos países vizinhos que passam programas de interesse nacional tanto na língua oficial (europeia) como nas línguas locais,

possuem uma língua encarada por todos como símbolo do nacionalismo/identidade. Países como a Suazilândia, Botswana, Tanzânia, entre outros, têm uma língua nacional que, em grande medida, resolve os problemas decorrentes da coabitação de muitas línguas africanas nos seus territórios. Consequentemente, muitos programas de impacto nacional e não só são também apresentados através dessa língua nacional. De igual modo, as outras línguas faladas por minorias têm tido, também, o seu espaço em que temáticas específicas são exibidas pelos canais de televisão.

Entretanto, seria uma tentativa infortuna da parte de qualquer analista pretender encontrar um *álibi* a favor dos detentores do poder político, referindo-se a casos de países como os que foram mencionados acima, para justificar o não uso das nossas línguas nos meios de comunicação televisivos. O caso da África do Sul pode ser representativo de uma realidade em que, não existindo uma língua nacional, foi possível promover para o estatuto de língua oficial nove (9) das línguas locais mais representativas no país. Estas línguas, juntamente com o afrikaans e o inglês, constituem um universo de onze (11) línguas oficializadas naquele país vizinho. Por imperativos dessa decisão política de oficializar esse número de línguas africanas, o seu uso em todos os contextos oficiais, nos quais se incluem as esquadras e tribunais, é permitido. É certo que algumas vozes contestarão a comparação do caso moçambicano com a realidade de um país com uma economia secular e, portanto, com recursos financeiros e humanos à altura dos desafios decorrentes da adopção e coabitação de várias línguas oficiais. Mas quero acreditar que o sucesso de qualquer desafio lançado e que seja de interesse nacional depende inteiramente da vontade daqueles que detêm o poder político.

A grande esperança de estarmos em direcção a tão propalada valorização das nossas línguas e, consequentemente, a sua oficialização, o que consubstanciaria na redução ou eliminação de todas as práticas “anti-bantu” sobretudo na televisão, fica depositada no artigo 9.º da CR. O referido artigo, embora pouco por ser demasiado simplista, pelo menos abre espaço para a implementação de um ensino bilíngue em Moçambique que aliás já está em curso, embora ainda por definir o(s) melhor(es) modelo(s) a seguir. O uso das línguas moçambicanas na educação poderá proporcionar condições suficientes para que as nossas línguas se possam desenvolver e valorizar, pelo menos a médio prazo, e

competir com o Português e outras línguas europeias. Posto isto, e tendo em conta que a formulação de uma política de língua abrangente em Moçambique poderá, infelizmente, continuar a ser um tabu pelo menos a médio prazo (veja-se Lopes, 1997b), afigura-se-me pertinente que se avance para propostas concretas em direcção a definição de políticas claras sobre o uso das línguas moçambicanas nos programas passados pelas principais cadeias de televisão no país, por um lado, e a inclusão das mesmas nos *curricula* das instituições que ensinam a comunicação social em Moçambique.

Papel das instituições de ensino da comunicação social

A inclusão das línguas bantu no sistema de educação não irá para além do 1.º ciclo do ensino primário, independentemente de qualquer modelo que for adoptado. Isto decorre do facto de o uso das línguas maternas na educação ter como um dos objetivos principais facilitar o processo de alfabetização inicial e abrir caminhos em direcção a aprendizagem efectiva do Português. Na verdade, se colocarmos à parte os cursos de licenciatura em ensino de línguas bantu oferecidos pela Faculdade de Letras e Ciências Sociais (FLCS) da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), não me parece existirem instituições que tenha pelo menos duas horas/semana reservadas ao ensino de línguas moçambicanas. Assim, proponho que seja introduzida a disciplina de língua bantu pelo menos no 1.º ano de cada curso, onde se colocaria à disposição dos estudantes um conjunto de línguas a serem oferecidas, em função da percepção real do grau de interesse daqueles. Este exercício seria possível em coordenação com instituições como a FLCS, que forma profissionais preparados para levar a cabo esta tarefa.

Sugiro que a frequência da disciplina de língua bantu seja de escolha livre, uma vez que, certamente, existirão estudantes que, tendo já uma proficiência notável de uma língua bantu que até pode ser a sua língua materna, poderão optar por canalizar o tempo reservado para esta disciplina para a realização de outras atividades curriculares. De igual modo, poderá haver estudantes que, mesmo tendo domínio de uma língua bantu, manifestem vontade de aprender adicionalmente uma outra língua bantu.

Papel dos provedores de serviços de televisão

Face ao actual cenário linguístico nacional, e tendo em conta a necessidade de salvaguardar o direito de todos os moçambicanos serem informados e terem acesso às fontes de informação, afigura-se pertinente que medidas de natureza endógena sejam tomadas tendo em vista a materialização deste intento. Por exemplo, as principais estações de televisão podem estabelecer como pré-condição para o recrutamento e afetação de jornalistas no seu quadro, para além do domínio da língua oficial, o conhecimento comprovado da língua falada na região em que cada profissional passará a trabalhar. Este requisito pode ser reforçado através da criação de incentivos salariais concretos para aqueles profissionais que demonstrarem maior empenho no uso dos dois códigos linguísticos em causa. Para além disso, e no caso de regiões do país em que se fala mais de uma língua bantu, seria plausível estimular os profissionais de comunicação a aprenderem pelo menos duas línguas locais, através da fixação de bónus especiais para estimulá-los (veja-se também Mabasso, 2012a).

Estou em crer que o já conhecido problema relacionado com a exiguidade de recursos financeiros poderá ser ultrapassado, uma vez que, na maior parte das circunstâncias, os profissionais visados estarão expostos a um ambiente propício para a aprendizagem natural da(s) língua(s) em causa. O mesmo pode se dizer em relação à necessidade de, no exercício das suas funções, terem de tomar notas na língua bantu. Este problema poderá ser facilmente ultrapassado, uma vez que as bases da escrita nessas línguas terão sido asseguradas durante a sua formação. Relativamente aos profissionais já em exercício, estes poderão beneficiar de pacotes de formação de curta duração virados para a aquisição de bases de escrita, segundo o padrão estabelecido para as línguas bantu ao nível da região austral de África.

Considerações finais

A comunicação social em geral e a televisão em particular desempenham um papel de relevo no processo de desenvolvimento do nosso país. A construção de um verdadeiro Estado-nação em que todos os moçambicanos se sintam parte de todas as áreas de intervenção, passa necessariamente pela partilha por todos da totalidade da informação relacionada com a vida do

nosso país. Por outras palavras, não existe desenvolvimento integrado num contexto em que a informação é privilégio de uma minoria, simplesmente porque o discurso da agenda política nacional é transmitido numa língua que é alheia à maioria. O tratamento cuidado deste assunto reverteria, por exemplo, a actual tendência de muitos compatriotas desconfiarem cada vez mais dos políticos e de todos os planos de desenvolvimento lançados pelo governo, simplesmente porque a realidade, a sua essência e o discurso à sua volta são transmitidos apenas na língua oficial. Para finalizar, importa referir que Moçambique tem todas as condições necessárias e suficientes para salvaguardar os direitos humanos linguísticos de todos os nossos compatriotas e garantir que cada cidadão possa ser informado e dar a informar sobre aspectos pertinentes ao grande desafio que travamos rumo ao desenvolvimento. Em última instância, tudo dependerá, como foi referido acima, da vontade política e de todos os principais intervenientes no processo que, ao fim de tudo, somos todos nós moçambicanos.

Referências

- BAMGBOSE, A. (1991). *Language and the Nation: The Language Question in Sub-Saharan Africa*. Edinburgh: Edinburg University Press.
- Constituição da República* (2004). Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique.
- FIRMINO, G. (1998). Língua e Educação em Moçambique. In C. Stroud & A. Tuzine (eds), *Uso de Línguas Africanas no Ensino: Problemas e perspectivas* (pp. 247-78). Maputo: INDE, Cadernos de Pesquisa 26.
- KITOKO-NSIKU, E. (2007). Dogs' languages or people's languages? The return of Bantu languages to primary schools in Mozambique. *Current Issues in Language Planning* 8 (2): 258-82.
- Lei n.º 18/91 (Lei de Imprensa). Disponível em www.portaldogoverno.gov.mz. Acesso em 30/3/20013.
- LOPES, A.J. (2013). Língua portuguesa em Moçambique: Timakas, milandos e desafios. *Academia Brasileira de Letras* 2-74: 133-150.
- LOPES, A.J. (2004). *A Batalha das Línguas: Perspectivas sobre Linguística Aplicada em Moçambique/The Battle of the Languages: Perspectives on Applied Linguistics in Mozambique*. Maputo: Imprensa Universitária.
- LOPES, A.J. (1997a). *Política Linguística: Princípios e Problemas/Language Policy: Principles and Problems*. Maputo: Livraria Universitária.

- LOPES, A.J. (1997b). Language policy in Mozambique: A taboo? In R.K. Herbert (ed.) *African Linguistics at the Crossroads: Papers from Kwakuseni* (pp. 485-500). Köln: Rüdiger Koppe Verlag.
- MABASSO, E. (2012a). Língua oficial, direito positivo e direito costumeiro nas esquadras de Moçambique: Um caso para a linguística forense. *Revista Científica da Universidade Eduardo Mondlane* 0 (1): 40-61.
- MABASSO, E. (2012b). *A língua portuguesa em contextos multilingues: Desafios colocados pela integração regional na SADC*. Comunicação apresentada ao Seminário Internacional 'Idiomas como Vectores da Integração Regional na SADC'. Gaborone, 15 e 16 de Março.
- ROBINSON, C.D. (1993). Where linguistic minorities are in the majority: Language dynamics amidst high linguistic diversity. *AILA Review* 10: 52-70.